



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 311/2023 de 07 de agosto de 2023

Areia de Baraúnas/PB, em 07 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.848,27 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção do convenio do transporte escolar estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recurso:

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação

3.3.90.30.01 Material de consumo R\$
29.848,27

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2023

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal